



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

*DECRETO Nº 3176/2021.*

**SÚMULA:** Altera Decreto 3172/2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, no Município de Campo Bonito, Pr em consonância com o Decreto Estadual 7020/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a situação epidemiológica para o COVID-19, neste momento, no Município, bem como o avanço da pandemia em todo o território do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** os decretos do Governo do Estado do Paraná, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica alterado o Art. 2º do Decreto 3172/2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** – Permanecem suspensas por tempo indeterminado, as aulas presenciais, seja na rede municipal ou estadual em todo o território do Município de Campo Bonito.

Parágrafo único: Permanece suspenso no mesmo período, o transporte escolar e universitário”.

**Art. 2º-** Acrescenta parágrafo único ao Art. 4º do Decreto 3172/2021, com a seguinte redação:

“ **Art. 4º** (...)

Parágrafo único: Denúncias para casos de denúncias de descumprimento dos decretos vigentes, deverão ser feitas através do número 181 (Disque Denúncia)”.



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**Art. 3º-** Permanecem vigentes as demais disposições constantes dos Decretos 3161/2021 e 3172/202.

**Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de Março de 2021.

MÁRIO WEBER  
Prefeito Municipal